PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024, PROTOCOLO Nº 2024.0.000005455-4, da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso/Cuiabá, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 veículo do tipo SUV esportivo 4X4, 07 lugares, diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços -SIC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**,** podendo ser prorrogado por igual período.. Valor Bruto deste instrumento é R$ 449.640,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2025.33.50.23.691.1054.2438.03. Natureza: 3.3.90.30.04. SIGNATÁRIOS: Sr. JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e Sr. PAULO GUEDES MENDES JUNIOR - Representante Legal da Empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**.**

Protocolo 587690

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024

PROCESSO: **202319222002247**
Espécie: Aditivo.
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ nº 37.992.607/0001-05
Contratada: SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.685.980/0001-52.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona e a Alteração da Cláusula Sétima, dotação e recursos financeiros.
VALOR DO CONTRATO: O valor previsto para a execução dos serviços de vigilância, no prazo de 12 (dez) meses, é de **R$ 9.313.566,00 (nove milhões, trezentos e treze mil quinhentos e sessenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e **Paulino Geraldo Rezende -** representante da contratada.

Protocolo 587681

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 047/2025

PROCESSO: 202519222002548
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO,** inscrito no CNPJ 02.204.196/0001-61
OBJETO: 1.1 O objetivo deste termo de cooperação é o apoio à estruturação do evento **NATAL ENCANTADO - 2025**, a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, no Município de Itumbiara - GO. **1.2** O Município de Itumbiara realiza anualmente o evento "Natal Encantado", tornando-se uma das principais celebrações culturais e turísticas da cidade. Para sua edição de 2025, estima-se um público expressivo, com participação de famílias, crianças, turistas e visitantes da região. **1.3** Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. **1.4** A data da montagem será 11/12/2025 e a desmontagem 14/12/2025.
VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedencia.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.
VALOR: Não haverá repasse de recurso
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretario da Secretaria de Estado da Retomada e **Dione José De Araújo -** Prefeito de Itumbiara GO

Protocolo 587801

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025. **Processo nº** 202500005037095. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA., **CNPJ nº** 30.862.228/0001-51. **Objeto:** Prestação de serviços para execução de exames médicos periódicos, com realização de exame clínico e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO Periódico, para os servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Valor total:** R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 10/12/2025. **Data de Divulgação no PNCP:** 11/12/2025. **Vigência:** 12/12/2025 a 12/12/2027. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Renato Meneses Torres/Superintendente de Gestão integrada; e Luiz José de Sousa Neto/Representante legal da Contratada.

Protocolo 588014

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE dezembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, com suas alterações posteriores, e na Lei nº 16.266, de 8 de abril de 2008, bem como na Instrução Normativa nº 004/2013, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, também em atenção ao Processo nº 202500005019455,
RESOLVE
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal- SEDF:
I - ROQUE ADVINCULA OLIVEIRA - ***.271.455** - Presidente;
II - LUCIA HELENA MACIEL DA SILVA- ***.942.701** - Vice-Presidente;
III - VICTOR HENRIQUE MENDES DE CARVALHO - ***.894.361** - membro;
IV - DANIEL PINHEIRO FARIAS - ***.727.181**- membro;
V - ILSON PAULO FRAZÃO DE SOUZA - ***.547.653** - membro;
VI -CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES - ***.559.741** - membro.
VII- CICERO DA SILVA COUTINHO-***.904.071 - membro
Art. 2º Os servidores ora designados, deverão:
I - avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação de Documentos - PCD e Tabela de Temporalidade Documental - TTD do Estado de Goiás;
II - assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;
III - coordenar procedimento referente à eliminação de documentos;
IV - coordenar a aplicação dos prazos de guarda e dos níveis de sigilo das informações;
V - assessorar as atividades para destinação de documentos correntes ou permanentes, conforme previsto na TTD;
VI - elaborar análises para destinação final da documentação e a aprovação das recomendações para a atualização da TTD, relativas às atividades fim;
VII - elaborar o PCD e a TTD, relativos às atividades meio;
VIII - conduzir e acompanhar procedimento de eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e
IX - outras competências correlatas, incluindo aquelas previstas na Instrução Normativa nº 004/2013 da SEAD.
Art. 3.º Determinar que a Comissão designada nesta Portaria, após concluídos os trabalhos de avaliação documental, elabore relatório contendo os documentos referentes a atividade fim, com os respectivos prazos de guarda e destinação, que deverá ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos